

# LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª, 2ª, 3ª E 4ª SÉRIES DA 5ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 27/02/2020, às 11h, no escritório da Oliveira Trust DTVM S.A. ("Agente Fiduciário") localizado na R. Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, São Paulo/SP.
- 2. CONVOCAÇÃO:** A presente Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") foi regularmente convocada na forma dos arts. 71, §2º, e 124 da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo em 12, 13 e 14 de fevereiro de 2020, na forma da Escritura (conforme abaixo definido) e da legislação aplicável.
- 3. PRESENÇA:** Debenturistas detentores de debêntures representando 83,12% (oitenta e três inteiros e doze centésimos por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas") objeto do *Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 4 (Quatro) Séries, Sendo a Primeira e a Segunda Séries Compostas por Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, e a Terceira e a Quarta Séries Compostas por Debêntures Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da LIQ Participações S.A.*, conforme aditado ("Escritura", "Emissão" e "Companhia", respectivamente), conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Debenturistas anexa. Presentes ainda (a) representantes do Agente Fiduciário; e (b) os representantes da Companhia, conforme folha de assinaturas constante no final desta ata.
- 4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Bernardo Gomes Damião ("Presidente"), que convidou a Sra. Nathália Esteves para secretariá-lo ("Secretária").
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberação pelos Debenturistas a fim de: (i) definir se os Debenturistas se farão representar isoladamente nos autos da Recuperação Extrajudicial da Emissora ("RE"), eximindo o Agente Fiduciário de tal obrigação, ou se a representação da comunhão dos Debenturistas ocorrerá por meio do Agente Fiduciário, na forma do art. 12, §2º da Instrução CVM nº 583/2016 ("ICVM 583"); (ii) caso os Debenturistas decidam ser representados em conjunto pelo Agente Fiduciário, deliberarem pela contratação de escritório de advocacia para representação e acompanhamento do referido processo em nome da comunhão dos Debenturistas, bem como debater acerca das medidas a serem adotadas no âmbito da RE; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a firmar documentos e tomar quaisquer medidas necessárias, a fim de refletir as deliberações tomadas no âmbito da AGD, conforme aplicável.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente Assembleia e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia acima, os Debenturistas representando 70,17% (setenta inteiros e dezessete centésimos por cento) das Debêntures em circulação deliberaram por:

## **LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

### **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª, 2ª, 3ª E 4ª SÉRIES DA 5ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

- (i) definir que os Debenturistas se farão representar de forma isolada e independente nos autos da RE, eximindo o Agente Fiduciário de tal obrigação, na forma do art. 12, §2º da ICVM 583;
- (ii) considerando a deliberação do item (i) acima, não se aplica a aprovação da contratação de escritório de advocacia para representação e acompanhamento do referido processo em nome da comunhão dos Debenturistas, para aqueles investidores que dispensaram sua representação processual pelo Agente Fiduciário; e
- (iii) autorizar o Agente Fiduciário a firmar documentos e tomar quaisquer medidas necessárias, a fim de refletir as deliberações tomadas no âmbito da AGD, conforme aplicável.

Com relação às deliberações acima, o Agente Fiduciário pontuou que não houve oposição dos presentes em relação à representação processual, exclusivamente no âmbito da RE, para aqueles Debenturistas que optaram por seguir no processo de forma isolada e independente.

Os Debenturistas representantes de 12,79% (doze inteiros e setenta e nove centésimos por cento) das Debêntures em circulação deliberaram por definir que os Debenturistas se farão representar pelo Agente Fiduciário, em nome da comunhão dos Debenturistas, nos autos da RE.

Um Debenturista titular de 0,16% (dezesseis centésimos por cento) das Debêntures em circulação se absteve da votação das matérias constantes da Ordem do Dia.

A Valia registra seu entendimento no sentido de que cabe ao Agente Fiduciário contratar o prestador de serviços jurídicos no âmbito da RE da Companhia, conforme preceitua a LSA e a ICVM 583, que se sobrepõem à Escritura, deixando claro que não cabe qualquer custo aos debenturistas.

Sobre a manifestação da Valia, o Agente Fiduciário esclarece que o art. 13 da ICVM 583 dispõe que as despesas necessárias a salvaguarda dos direitos e interesses dos titulares dos valores mobiliários descritas na Instrução correrão por conta do emissor. Adicionalmente, o art. 68, §5º da LSA dispõe que o crédito do Agente Fiduciário por despesas que tenha feito para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos Debenturistas será acrescido à dívida da companhia emissora, gozará das mesmas garantias das Debêntures e preferirá a estas na ordem de pagamento.

A Fapes consigna que, diante do envio da proposta de honorários advocatícios em 26/02/2020, não teve tempo hábil para avaliar a proposta do escritório Tozzini Freire e, na hipótese da Fundação ser representada nos autos da RE pelo Agente Fiduciário, destaca a necessidade de observância do prazo processual de impugnação para contratação de escritório.

# LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª, 2ª, 3ª E 4ª SÉRIES DA 5ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Sem prejuízo da deliberação do item (ii) acima, que restou prejudicado em função da dispensa aprovada no item (i) pela maioria dos Debenturistas, o Agente Fiduciário esclarece que solicitará outras cotações aos escritórios de advocacia indicados por Debenturistas, além da proposta já apresentada pelo Tozzini Freire, para fins de representação dos Debenturistas que se abstiveram de votar e/ou deliberaram pela representação destes pelo Agente Fiduciário no âmbito da RE. Neste sentido, convocará oportunamente uma reunião de credores para definição do escritório a ser contratado e demais assuntos correlatos.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a AGD com a lavratura da presente ata que foi assinada pelos presentes, estando autorizada sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma disposta nos arts. 71, §2º, e 130, §2º, da LSA.

Os termos desta ata foram aprovados pelos debenturistas presentes e conferem com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2020.

Mesa:

---

Bernardo Gomes Damião

Presidente

---

Nathália Esteves

Secretária

# LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª, 2ª, 3ª E 4ª SÉRIES DA 5ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

*(Página de assinaturas da ata da assembleia geral de debenturistas da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries da 5ª emissão de debêntures da Liq Participações S.A., realizada em 27 de fevereiro de 2020)*

Companhia:

**LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

Agente Fiduciário:

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome: Nathália Esteves

Cargo: Procuradora